

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 62/64

INTERESSADO: LAERT ELZIO DE BARROS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato, Instrutor Dept° de Tecnologia dos Materiais Dentários- FFO De Araçatuba.

P A R E C E R N° 340/66

1. Retorna a Câmara o presente pedido com uma solicitação de reconsideração de prorrogação de contrato que fora rejeitado em sessão de 28/3/66 por não ter o interessado cumprido a cláusula do doutoramento.

2. Por equidade com outros casos análogos, em que a Câmara permitiu a prorrogação de contrato, não obstante a existência de idêntica cláusula, e em virtude de não terem ainda atingido os interessados o prazo fatal de 5 anos a contar da primeira contratação, o Relator opina por que seja acolhido o pedido, tanto mais que o interessado já se encontra devidamente inscrito para defesa de tese de doutoramento.

3. Nessas condições, a vigência do contrato se estenderá até 28/2/67.

É o que propomos.

São Paulo, 10/5/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI  
Relator